

SITC – Sistema Integrado do Tribunal de Contas

Arts. 4º e 9º a 12º da Resolução n.º 2/2020, de 6 de outubro

Sabia que

Os processos (de provimento de pessoal e contratação pública) para visto do Tribunal de Contas e

As contas de gerência (apenas os modelos obrigatórios) excluindo as das Empresas publicas, a partir de 4 de janeiro de 2021, passaram a ser remetidos ao Tribunal de Contas pela via eletrónica?



Arts. 2º, 4º e 6º da Resolução n.º 2/2020, de 6 de outubro

Mas atenção !

Para a remessa de processos de visto e das contas de gerência, as entidades devem dar os seguintes passos:

- 1) Registrar-se no Portal www.portondinosilha.gov.cv, com o email da Instituição, caso o mesmo não pertença a Rede do Estado;
- 2) Remeter o **email** de inscrição conjuntamente com o **número de NIF** da entidade ao Tribunal de Contas, pelo endereço tccontascaboverde@tccontas.gov.cv, para efeitos de certificação e associação ao SITC;
- 3) O Tribunal de Contas associa e comunica a entidade;
- 4) A entidade entra nos serviços do Tribunal de Contas e envia os processos para a fiscalização prévia e as contas de gerência eletronicamente, juntando os documentos exigidos;
- 5) Havendo dificuldade no registo, contactar pelo VoIP: 333 78 21.



Arts. 4º e 10º da Resolução n.º 2/2020, de 6 de outubro

Retenha:

Os processos de visto e das contas de gerência, remetidos em suporte físico (papel) não são recebidos na Secretaria do Tribunal de Contas.

Excecionalmente, nos casos de indisponibilidade técnica dos serviços electrónicos, devidamente justificados, o Tribunal de Contas autoriza a remessa de processos em papel físico.

